



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

## PORTARIA Nº 143/PROGRAD/UFFS/2019

Revogada por:

PORTARIA Nº 500/PROGRAD/UFFS/2023

~~O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 0565/GR/UFFS/2016 e o estabelecido na Resolução nº 01/CONSUNI/CGAE/UFFS/2018, resolve:~~

~~**Art. 1º** INSTITUIR a Comissão Local do Programa de Monitoria de Ensino, do *Campus* Cerro Largo, a ser composta pelos seguintes membros:-~~

- ~~I – Márcio do Carmo Pinheiro, Coordenador Acadêmico – Siape 1926270 (Coordenador da Comissão);~~
- ~~II – Luis Carlos Rossato, representante SAE – Siape 299895;~~
- ~~III – Sueli Maria Florezak Almeida, Pedagoga – Siape 1764163;~~
- ~~IV – Daniel Joner Daroit, Docente – Siape 1836949;~~
- ~~V – Danusa De Lara Bonotto, Docente – Siape 1804904;~~
- ~~VI – Pablo Lemos Berned, Docente – Siape 1913289;~~
- ~~VII – Geni Vanderlécia Moura da Costa, Docente – Siape 1916783;~~
- ~~VIII – Jaqueline Chassot, Técnica-administrativa em Educação – Siape 1764436.-~~

~~**Art. 2º** Compete à Comissão Local, conforme estabelecido no Art. 11 da Resolução nº 01/CONSUNI/CGAE/UFFS/2018:-~~

- ~~I – coordenar, no âmbito do *campus*, as ações vinculadas ao desenvolvimento do Programa;~~
- ~~II – conduzir o processo de seleção dos projetos vinculados a categoria por componente curricular, no *campus* e encaminhar os resultados à DPGRAD;~~
- ~~III – aplicar os critérios de destinação das bolsas e publicar os resultados da classificação;~~
- ~~IV – organizar a logística de seleção dos monitores dos projetos no *campus* e encaminhar os resultados à DPGRAD;~~
- ~~V – organizar, no âmbito do *campus*, as atividades de formação inicial e continuada dos monitores, em diálogo com o NAP;~~
- ~~VI – realizar intermediações junto aos cursos, coordenadores de projetos e monitores;~~
- ~~VII – realizar diagnósticos de demandas de projetos voltados a públicos específicos junto aos eolegiados e setores de apoio pedagógico do *campus* e fomentar a proposição de projetos de monitoria voltados a esses públicos junto aos docentes;~~
- ~~VIII – organizar seminários de socialização e avaliação dos projetos no âmbito do *campus*;-~~



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

~~IX - indicar representante da Comissão Local para integrar a Comissão Institucional.~~

~~Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 84/PROGRAD/UFFS/2018, publicada no Boletim Oficial da UFFS.~~

~~Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.~~

~~Chapecó-SC, 09 de dezembro de 2019.~~

~~JEFERSON SACCOL FERREIRA  
Pró-Reitor de Graduação~~